



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

LEI MUNICIPAL Nº 07 de 17 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação de artéria na Sede do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Wanderley de Macêdo Beserra** uma artéria na Sede do Município.

Art. 2º - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 17 de setembro de 2019.


José Adevânio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira

Recebido em 23/09/2019
Márcia Mauri
Procuradoria Geral do Município
Às 09 h 03 min

